



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

**PORTARIA Nº 062/2021**

<b>IBASS</b>	
Processo nº	077/21
Data	12/05/21 Fís 210
Rubrica	Fabrizio

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40º §1, III "a" da CRFB com redação dada pela EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Maria Lucia Martinelli dos Santos, matricula:00795-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de técnico em contabilidade, Ref. Médio D Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e fixar os proventos integrais por média no valor R\$ 2.858,83 (Dois Mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), contido na planilha de cálculo folha 201, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18570P (077/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 01 de Outubro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

posições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 01 de Outubro de 2021.  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 060/2021

**A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Andrea Barbosa Melo Barrozo, matrícula: 14923-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.937,21 (Quatro Mil novecentos e trinta e sete e vinte e um centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.540,72 (Três mil Quinhentos e quarenta e setenta e dois centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.062,21 (Mil e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R\$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 107, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18597P (113/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 01 de Outubro de 2021.  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 061/2021

**A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

país de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40º §1º, III "a" da CRFB com redação dada pela EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ivan José dos Reis, matrícula: 01872-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de técnico de enfermagem, Ref. Médio I Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde e fixar os proventos integrais por média no valor R\$ 2.072,88 (Dois Mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), contido na planilha de cálculo folha 91, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.15501P (123/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 01 de Outubro de 2021.  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 062/2021

**A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40º §1, III "a" da CRFB com redação dada pela EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Maria Lucia Martinelli dos Santos, matrícula: 00795-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de técnico em contabilidade, Ref. Médio D Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e fixar os proventos integrais por média no valor R\$ 2.858,83 (Dois Mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), contido na planilha de cálculo folha 201, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18570P

(077/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 01 de Outubro de 2021.  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 065/2021

**A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º da EC 47/2005 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Aldenise Mota Nunes de Souza, matrícula: 21679-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1A, Ref. 30 Nível: V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 3.551,67 (Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.732,05 (Dois Mil setecentos e trinta dois reais e cinco centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 819,62 (Oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10, contido na planilha de cálculo folha 97, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18602P (120/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 01 de Outubro de 2021.  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 066/2021

**A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e